



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2818

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Cria e Institui Comissões, Conselhos, Blocos Parlamentares e Salas

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 01/10/85

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 521, de 29/10/1985. Institui a Comissão Permanente de Direitos Humanos, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO 521, DE 29.10.85

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR
Categoria: Criação
Cv: 04
Ordem: 08
nº fls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:

Instituindo a Comissão de Direitos Humanos.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 01.10.85
- 2 À Comissão Especial em 10.10.85
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 15.10.85
- 4 Aprovado em 2º - 0 - 22.10.85
- 5 P/ Com. de Rodoviá - 22.10.85
- 6 Aprovado em 3º - 0 - 29.10.85
- 7 Encampado em 29.10.85
- 8 Envio da p/ publicação - 30.10.85
- 9 Arquivar-se -
- 10

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução nº. 521, de 29 de outubro de 1985

Institui Comissão Permanente na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. — Fica instituída na Câmara Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Direitos Humanos, que passa a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, o qual regerá também a sua composição e funcionamento.

Artigo 2º. — A Comissão ora instituída por esta Resolução terá a atribuição de estudar, emitir pareceres e, em nome deste Legislativo, desenvolver gestões junto às autoridades competentes, com vistas à fiel observância, no âmbito deste Município, das normas que regem os Direitos Humanos.

Artigo 3º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de outubro de 1985.

Manoel Soares Lopes — Presidente
Sérgio Rocha Souza — Secretário

JOANAL DO NORTE -
DE 05.11.85



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 521, de 29 de outubro de 1985

Institui Comissão Permanente na Câmara Municipal.

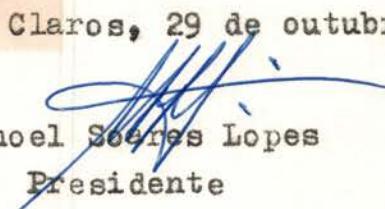
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Direitos Humanos , que passa a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, o qual regerá também a sua composição e funcionamento.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída por esta Resolução terá a atribuição de estudar, emitir pareceres e, em nome deste Legislativo, desenvolver gestões junto às autoridades competentes, com vistas à fiel observância, no âmbito deste Município, das normas que regem os Direitos Humanos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de outubro de 1985.


Manoel Soeres Lopes
Presidente

Sérgio Rocha Souza
Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Institui Comissão Permanente na Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Montes Claros, em caráter permanente, a Comissão de Direitos Humanos, que passa a integrar a relação das comissões previstas no Art. 69 do Regimento Interno desta Casa, o qual regerá também a sua composição e funcionamento.

Artigo 2º - A comissão ora instituída por esta Resolução terá a atribuição de estudar, emitir pareceres e, em nome deste Legislativo, desenvolver gestões junto às autoridades competentes, com vistas à fiel observância, no âmbito deste Município, das normas que regem os Direitos Humanos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de outubro de 1985.

Vereador José Paulo Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 29 DISCURSSAO POR

EM 29 DE outubro DE 1985

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

M 29 DE outubro DE 1985

[Signature]
PRESIDENTE